

RESOLUÇÃO DA REITORIA N.º 06, DE 31 DE AGOSTO DE 2026.

Aprova Aditamento n.º 006 de 31 de agosto de 2026, referente ao Processo Seletivo – ENEM e Portadores de Diploma 2026.2, para o curso de Medicina – Bacharelado, do Centro Universitário de Pinhais.

O Magnífico Reitor do Centro Universitário de Pinhais - FAPI, *ad referendum* do CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE, órgão da administração superior da instituição, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Aditamento de 31 de agosto de 2026, referente ao Processo Seletivo ENEM e Portadores de Diploma, para ingresso no 1º semestre do curso de Medicina, em 2026.2, no Centro Universitário de Pinhais – FAPI.

Art. 2º Todas as demais regras referentes ao processo seletivo permanecem de acordo com o previsto no Edital ENEM n.º 006/2026.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pinhais, 31 de agosto de 2026.

Prof. Dr. Marcelo Catto Gallina

Reitor

ADITAMENTO AO EDITAL 006 DO PROCESSO SELETIVO DO CURSO BACHARELADO DE MEDICINA ENEM E PORTADORES DE DIPLOMA

A Comissão Permanente do Processo Seletivo (CPPS) do Centro Universitário de Pinhais - FAPI, no uso de suas atribuições e considerações da legislação em vigor, em especial a Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, torna público o Processo Seletivo para o Curso de Medicina (Bacharelado) 2026.2, de candidatos ENEM (com os resultados obtidos pelos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio nos anos de 2010 até o resultado do ano vigente) e Portadores de Diploma.

Artigo 1º - Atualizar os itens:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.4.1. Estará apto a concorrer às vagas disponíveis aquele que apresentar média aritmética igual ou superior a 500 (quinhentos) pontos, considerando as cinco notas do ENEM: Ciências da Natureza, Ciências Humanas, Linguagens, Matemática e Redação.

3. APURAÇÃO DOS RESULTADOS

3.3. O candidato somente será classificado no Processo Seletivo se obtiver nota igual ou superior a 500 (quinhentos) pontos na média aritmética das 5 (cinco) notas.

4.8. Os candidatos, que não efetuarem sua matrícula dentro dos prazos indicados e

Artigo 2º - Todos os demais quesitos permanecem de acordo com o estabelecido em edital nº 003.

Pinhais, 31 de agosto de 2026.



Inês Barreto de Almeida
Comissão Permanente de Processo Seletivo

2